LEI MUNICIPAL N° 1007, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESA COM A FESTA EM HONRA A SANTA TERESA.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesa no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para pagamento da Banda Encanto e Sedução que animará a Festa em Honra a Santa Teresa, a realizar-se na data de 17 de outubro de 2010.
- **Art. 2º -** A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo 278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos (320) – 333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente Senhores Vereadores

Projeto de Lei n° 742, de 08 de setembro de 2010.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que tem como objetivo realizar despesa com a Festa de Santa Teresa.

Evento de grande importância no Município, que comemora a Tradicional Festa em homenagem a Padroeira do Município de Santa Tereza

Outrossim, trata-se de evento que garante entretenimento, diversão e grande participação do povo santa terezense.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Prefeito Municipal